



Inauguração da Prefeitura será dia 28



A administração municipal estabeleceu o dia 28 de novembro próximo para a inauguração do novo paço municipal. O evento, marcado para às 10 horas, somente será possível graças aos esforços da administração no sentido de aprontar todas as instalações no novo prédio, além de todo o mobiliário.

Prefeitura já deu início às obras de pavimentação das ruas do São Manoel



Uma das duas novas motoniveladoras já em serviço no São Manoel. Para os moradores do bairro, o asfalto é de graça.

A Prefeitura de Salto de Pirapora já começou as obras de pavimentação das ruas do bairro São Manoel II. Há alguns dias, equipes de funcio-

nários da prefeitura estão trabalhando no local, preparando as ruas que serão asfaltadas.

De acordo com a Secretária de Serviços Públicos, as

obras estão sendo executadas em duas fases. A Fase A compreende a pavimentação de parte da Rua dos Italianos e um trecho da rua Antonio Silvio Cunha Bueno. No total, a Fase A prevê 3.445 metros quadrados de asfalto e 604,41 metros lineares de guias e sarjetas. O investimento é da ordem de R\$ 95.589,48 em convênio com a Caixa Econômica Federal.

A Fase B inclui a conclusão da Rua dos Italianos e parte da rua Diva de Góes Vieira. Nessa fase, a pavimentação será de 3.859,06 metros quadrados e 855,20 metros lineares de guias e sarjetas.

A Fase B tem convênio com a Nossa Caixa.

PRORROGADO O PRAZO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS COM DESCONTO DE 100% NOS JUROS E MULTAS

Essa é a oportunidade dos contribuintes de quitarem seus débitos em tributos municipais com desconto de 100% nos juros e multas para o pagamento integral até o dia 28 de dezembro de 2009.

APROVEITE A OPORTUNIDADE E FIQUE EM DIA COM O NOSSO MUNICÍPIO

DESCONTO DE 100% NOS JUROS E MULTAS ATÉ 28/12/2009

* L.C. Municipal nº 011/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
SETOR DE PROTOCOLO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que os requerimentos encontram-se disponíveis e devem ser retirados no Setor de Protocolo do Paço Municipal, no horário de expediente no prazo de 15 dias desta publicação. Decorrido esse prazo os documentos serão encaminhados para arquivo.

1 - Processo nº 3051/2009 – APRESENTAR DOCUMENTOS
SOLICITANTE – RODRIGO AP. POVEDA
ASSUNTO – AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL.

2 - Processo nº 3059/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – SAMUEL MARIN RODRIGUES
ASSUNTO – CERTIDÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

3 – Processo nº 3102/2009 – APRESENTAR DOCUMENTOS
SOLICITANTE – USIMINAS – USINAS SIDERÚRGICAS DE MG
ASSUNTO – DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

4 – Processo nº 3128/2009 – REQUER PROVIDÊNCIAS
SOLICITANTE – ALEXANDRE NIDIALCO
ASSUNTO – CERTIDÃO DE VIABILIDADE

5 – Processo nº 3143/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – ARANY A. DA ROSA
ASSUNTO – CONSTRUÇÃO COMERCIAL.

6 – Processo nº 3157/2009 - INDEFERIDO
SOLICITANTE – CLÉLIA MARIA ORTIZ BENEDETTI
ASSUNTO – CANCELAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ISS

7 – Processo nº 3161/2009 - INDEFERIDO
SOLICITANTE – DIRNEI GAETE MINETTI
ASSUNTO – CANCELAMEO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

8 – Processo nº 3162/2009 - INDEFERIDO
SOLICITANTE – REGINALDO GAETE MINETTI
ASSUNTO – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

9 – Processo nº 3167/2009 - INDEFERIDO
SOLICITANTE – PEDRO CESAR FLORES
ASSUNTO – CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

10 – Processo nº 3173/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – TIAGO CIRINO
ASSUNTO – CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

11 – Processo nº 3179/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – CREA - SP
ASSUNTO – SOLICITAÇÃO DE DADOS/DOCUMENTOS

12 – Processo nº 3183/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – MARCIO ANTONIO DE BARROS LEITE
ASSUNTO – CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

13 – Processo nº 3185/2009 - INDEFERIDO
SOLICITANTE – ANTONIO GIOVANI RODRIGUES
ASSUNTO – CANCELAMEO DE TAXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14 – Processo nº 3192/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A
ASSUNTO – RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL MINA PONTE ALTA

15 – Processo nº 3193/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A
ASSUNTO – CERTIDÃO DE USO DE SOLO

16 – Processo nº 3198/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – CECILIA MARIA DE JESUS NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO – CERTIDÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

17 – Processo nº 3199/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – ADENILSON BEATRIZ THIAGO
ASSUNTO – CERTIDÃO DE VIABILIDADE

19 – Processo nº 3203/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – VAGNER RUIZ DE A SILVA
ASSUNTO – CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

19 – Processo nº 3220/2009 - DEFERIDO
SOLICITANTE – ANA LIRA BEZERRA DE LIMA
ASSUNTO – CERTIDÃO DE VIABILIDADE

Maria do Carmo de Jesus Franco
Responsável pelo Protocolo

FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

PORTARIA Nº13/2009 De 01 de Outubro de 2009. “Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Idade”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Idade, a Sra. ZILFA MOREIRA PEDROSO, RG. Nº 12.975.965, e CPF. Nº 020.823.008-46, data de nascimento 14/03/1954, lotada na função de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de Outubro de 2.009. A concessão da Aposentadoria está nos conformes da Em. Constitucional 41 de 30 de Dezembro de 2.003, e artigo 37 da Lei da Previdência Municipal 19/2006 de 10 de novembro de 2.006. Os seus proventos serão de 30/30 (trinta ,trinta avos) da média das remunerações, conforme lei 10.887/2004 . Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Outubro de 2009.

Jorge Alberto Carlos - Presidente

FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

PORTARIA Nº 14/2009 De 14 de Outubro de 2009. “Concede Pensão por Morte”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,
Conceder Pensão por Morte, ao Sr. Lucas Prestes de Campos, RG. Nº 46.347.458-2 e CPF. Nº 381.676.758-31, data de nascimento 14/01/1990, à partir de 07/09/2009, em ocasião do falecimento do seu pai, o Sr. DECIMO DE CAMPOS, RG Nº 8.736.750-6 e CPF Nº 748.798.048-00 e D. Nasc. 28/08/1949, aposentado desta Fundação desde 01/11/1996. A concessão da Pensão está nos conformes da Lei da Previdência Municipal 19/2006 de 01 de novembro de 2.006, percebendo um benefício igual a totalidade dos proventos do aposentado, conforme artigo 65 da referida Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/09/2009.

Salto de Pirapora, 14 de Outubro de 2.009.

Jorge Alberto Carlos - Presidente

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal Nº 1122/2005,
de 3 de março de 2005

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Editor Responsável: Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso

Design Gráfico e Tratamento de Imagens: Hélio Ortega Junior

Tiragem: 3.000 exemplares

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro - Salto de Pirapora/SP
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3491-9410

E-Mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS ORDINÁRIAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LEI Nº 1313/2009

De 06 de outubro de 2009.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA O PROGRAMA DE RECONHECIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AMBIENTAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Salto de Pirapora o Programa de Reconhecimento de Contribuição Ambiental.

Art. 2º - O Poder Público concederá o Selo Ambiental do Município de Salto de Pirapora em reconhecimento e como incentivo às empresas, indústrias, entidades, condomínios residenciais, comércios, departamentos ou unidades públicas e bairros que desenvolverem ações referentes às boas práticas ambientais voltadas a conscientização, educação e preservação do meio ambiente, proporcionando melhor qualidade de vida presente e as futuras gerações, nos termos desta Lei e em regulamento próprio, sem prejuízo de outras exigências legais.

Art. 3º - A adesão ao Programa de Reconhecimento de Contribuição Ambiental será de forma voluntária, e em caso de bairros será informada pelo Poder Público através de informativo.

Parágrafo único - Este bairro recebeu o Selo de Contribuição Ambiental criado pela Lei nº 1313/2009 parabenizando pela conservação do meio ambiente.

Art. 4º - O Programa de Reconhecimento de Contribuição Ambiental do Município de Salto de Pirapora abrange, principalmente, o atendimento as exigências da Legislação Ambiental vigente, a educação ambiental, a segregação de resíduos sólidos, a valorização das áreas verdes, a economia de recursos hídricos e elétricos, a busca da melhoria ambiental contínua e dos sistemas de gestão ambiental, e conscientização da população referente à limpeza das vias e logradouros públicos.

Art. 5º - Os critérios para avaliação e a certificação com o Selo Ambiental do Município de Salto de Pirapora, serão definidos pelo Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, a ser expedido quando da regulamentação desta Lei, previsto em seu artigo 2º.

Art. 6º - O Poder Executivo, a seu critério, poderá anualmente promover concursos educacionais nas escolas municipais, estaduais e particulares, mediante adesão a fim de que os alunos possam definir o logotipo do Selo Ambiental do Município de Salto de Pirapora.

Art. 7º - O Selo Ambiental do Município de Salto de Pirapora terá validade de 12 meses, devendo ao término deste período ser avaliada a situação de manutenção ou suspensão da certificação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 5557/2009

De 09 de setembro de 2009.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA DIRETORIA DE ESPORTES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1294/2009, de 01 de julho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1295/2009, de 06 de julho de 2009, e Artigo 42 da Lei federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através de sua Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente, destinado a construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA no Jardim Teixeira dos Santos, como segue:

Unidade: 12 – Diretoria de Esportes

Unidade Executora: 12.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

12.01 – 278120032.1.031 – 4.4.90.51 – Construção de Quadra Poliesportiva.....R\$ 80.000,00

F.R. – 02 – Transferências e Convênios Estaduais

12.01 – 278120032.1.032 – 4.4.90.51 – Construção de Quadra Poliesportiva.....R\$ 40.000,00

F.R. – 01 – Tesouro

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, previsto no Artigo 1º, deste Decreto, será utilizado o recurso do excesso de arrecadação do exercício de 2009, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Artigo 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO

Secretaria do Prefeito

SECRETARIAS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 5558/2009

De 09 de setembro de 2009.

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2009, na Câmara Municipal de Salto de Pirapora, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “Salto de Pirapora, Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!”.

Artigo 2º - Ficam as Secretarias da Saúde e do Meio Ambiente responsáveis pela adoção das providências concernentes à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental, inclusive no que se refere à sua organização e coordenação, bem como a elaboração do respectivo regimento interno, que deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município.

§ 1º - As medidas pertinentes à execução deste decreto serão divulgadas por ato próprio das Secretarias Municipais referidas no “caput”.

§ 2º - Poderão ser convidados para participar do processo de organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental representantes de outros órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 09 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**DECRETO N.º 5559/2009**

De 25 de setembro de 2009.

“Nomeia Comissão de Avaliadores para Leilão de Bens Móveis Inservíveis e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os Srs. José Durvalino Batista de Almeida, Fernando Antonio de Oliveira, Jonas Elias Marum, André Bueno de Camargo e João Henrique Souza Oliveira, para procederem à avaliação, para fins de procedimento licitatório – Leilão dos bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, conforme relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 25 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS**DECRETO N.º 5560/2009**

De 25 de setembro de 2009.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 80.000,00 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei Municipal nº 1312/2009 de 25 de setembro de 2009 no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01.07	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
01.07.02	FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB
123610043.1.035	Aquisição de Imóvel – Ensino Fundamental
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
R\$	80.000,00
F.R.	02

Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

01.07	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
01.07.02	FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB
123610043.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas
4.4.90.51	Obras e Instalações
R\$	80.000,00
F.R.	02

Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Artigo 3º Fica incluso o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2009.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 25 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO N.º 5564/2009**

DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

“Nomeia Comissão Eleitoral, para tomar as providências relativas à realização e apuração das eleições da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei (Municipal) nº 959/97, de 2 de outubro de 1997,

DECRETA

Artigo 1º) – Nomeia os funcionários Elaine Maria França Carvalho Takahashi, Carlos Alberto Santos Lopes e Sonia Maria Pereira de Oliveira, para comporem a Comissão Eleitoral a fim de tomarem as providências relativas à realização e apuração da eleição da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Artigo 2º) – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 2 de outubro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO

Secretaria do Prefeito

PORTARIAS**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA N.º 7477/2009**

De 01 de setembro de 2009. **“Designa funcionários para as funções que especifica e, dá outras providências”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Célio Salvetti, Diretor de Finanças e contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP071255/0-3, e o Sr. Antonio Rodrigues da Silva Filho, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5061483782, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 7478/2009**

De 02 de setembro de 2009.

“Concede afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, a Sra. JULIANA MARIA CORREA FERREIRA ALVES, portadora do RG nº 29.944.397/SSPSP e do CPF nº 317.762.878-51, que exerce o cargo efetivo de Escrivão, durante o

período 02 (dois) anos, a partir de 02 de setembro de 2009.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto de Pirapora, 02 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7479/2009

De 02 de setembro de 2009.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º1/2006 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de MOTORISTA, o Sr. ADMILSON RODRIGUES, portador do RG nº 34.242.399-X/SSPSP, do CPF nº 328.002.068-96, e do PIS nº 200.856.014-91 aprovado no Concurso Público n.º 01/2006, e classificado em 43º lugar, Referência 114, a partir do dia 02 de setembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto de Pirapora, 02 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7480/09

DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

“Substitue o Presidente da Comissão Permanente de Licitação no dia 11 de setembro de 2009, e dá outras providências.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º) – Substituo a Presidenta da Comissão de Licitação Sonia Maria Pereira de Oliveira por Carlos Alberto Santos Lopes, tão somente no dia 11 de setembro de 2009, e exclusivamente para Presidir a Tomada de Preços nº 01/09, para locação de Software para a área da saúde.

Artigo 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Salto de Pirapora, 08 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada no lugar de costume na mesma data.
Maria Kelly Nagao M. Porto
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7481/2009

De 11 de setembro de 2009.

“Concede afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, a Sra. DILMA ROSA DE BARROS, portadora do RG nº 19.839.689/SSPSP e do CPF nº 112.586.238-62, que exerce o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, durante o período 16 (dezesseis) meses, a partir de 12 de setembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contado

seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2009.
Salto de Pirapora, 11 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7482/2009

De 14 de setembro de 2009.

“Interrompe afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Interromper afastamento sem remuneração, da funcionária Sra. JULIANA MARIA CORREA FERREIRA ALVES, portadora do RG nº 29.944.397-8/SSPSP, que exerce o cargo efetivo de Escriturário, retornando as suas atividades, a partir do dia 14 de setembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto de Pirapora, 14 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7483/2009

De 14 de setembro de 2009. **“Exonera funcionária a pedido”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. JULIANA MARIA CORREA FERREIRA ALVES, portadora do RG nº 29.944.397-8/SSP/SP e do CPF nº 317.762.878-51, que vinha exercendo o Cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, Ref. 113, a partir do dia 15 de setembro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contado seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2009.

Salto de Pirapora, 14 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária de Prefeito

PORTARIA N.º 7484/2009

De 14 de setembro de 2009.

“Concede afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, a Sra. DILEUZA MORAES ALMEIDA, portadora do RG nº 12.805.837/SSPSP e do CPF nº 120.353.320-97, que exerce o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, durante o período 02 (dois) anos, a partir de 14 de setembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contado seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2009.

Salto de Pirapora, 14 de setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO - Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 7485/2009

DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

“Demite o funcionário Lázaro Henrique de Andrade Filho, lotado no cargo de Escriurário, por Decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7453/09/06, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994,

RESOLVE,

Artigo 1º) – Aplico a pena de demissão ao Funcionário Publico Municipal Lázaro Henrique de Andrade Filho, lotado no cargo de Escriurário, por decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 7453/09, de 16 de junho de 2009, com fundamento nos artigos 147, inciso II, 148, e 88, parágrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994.

Artigo 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de Setembro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD**Prefeito Municipal**

Publicada no lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao M. Porto

Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7486/2009

De 01 de outubro de 2009.

“Interrompe afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Artigo 1º - Interromper afastamento sem remuneração, do funcionário Sr. CLAUDIOMIRO DONIZETE FERRAZ, portador do RG nº 24.753.059-1/SSPSP, que exerce o cargo efetivo de Serviços Gerais, retornando as suas atividades, a partir do dia 01 de outubro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7487/2009

De 01 de outubro de 2009.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2008 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de ESCRITURÁRIO, o Sr. BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, portador do RG nº 46.188.809-9/SSPSP, CPF nº 388.033.388-9, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, e classificado em 9º lugar, Referência 113, a partir do dia 1 de outubro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7488/2009

De 01 de outubro de 2009.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2008 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de PROFESSOR I, a Sra. SUELI DE SALLES SANTOS, portadora do RG nº 12.663.642-4/SSPSP, CPF nº 116.260.348-85 e do PIS/PASEP nº 180.767.751.38, aprovada no Concurso Público n.º 01/2008, e classificada em 71º lugar, Referência 119, a partir do dia 1 de outubro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7489/2009

De 01 de outubro de 2009.

“Nomeia funcionário em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Sr. DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA, portador do RG nº 30.010.915-4/SSP-SP, CPF nº 279.511.398-82 e do PIS nº 129.155.212.65, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Habitação Social, na Secretaria da Promoção Social e Habitação – referência 134, a partir de 01 de outubro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2009.

JOEL DAVID HADDAD**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2009

De 28 de outubro de 2009.

“ALTERA E REVOGA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º – O inciso I, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 009/2009, de 28 de setembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“1 – dispensa de 100% (cem por cento) de juros e multa, para os pagamentos integrais realizados até 28 de dezembro de 2009”;

Artigo 2º - Ficam revogados os Incisos II e III, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 009/2009, de 28 de setembro de 2009.

Artigo 3º - As demais disposições da Lei Complementar nº 009/2009, de 28 de setembro de 2009, aqui não modificadas, permanecem inalteradas.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2009
 Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Silvia Haddad
 Contratante: P.M.Salto de Pirapora
 Contratada: REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA ME
 Contrato nº 209/2009 Valor R\$ 336.206,48
 Assinado em:08/10/2009

HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO 01/2008 BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Nicolau Chervencov	Lote nº 08	R\$ 13.550,00
Valdir Magdaleno	Lote nº 06	R\$ 1.000,00
Benedito Gabriel Caetano	Lote nº 01	R\$ 470,00
Nivaldo Luiz Ribeiro	Lote nº 02 nº 09	R\$ 9.000,00
José Aparecido Cradoso	Lote nº 03	R\$ 900,00
Marcelo Albino Carvalho	Lote nº 04	R\$ 1.000,00
Miguel Soares Vieira Jr.	Lote nº 10	R\$ 88.500,00

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 06/2009
 Contratação de Empresa para Manutenção de Sistema Operacional
 Contratante: Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora
 Contratada: Governança Brasil S/A
 Contrato nº 200/2009 Valor R\$ 45.343,56
 Assinado em: 30/09/2009

Redação premiada no Concurso de Redação 2009 da TV Tem

CATEGORIA: 3ª E 4ª SÉRIES (Relato de experiência vivida) - 2º LUGAR
Meu mundo perfeito

Muitas pessoas sonham com o mundo perfeito, mas nenhuma faz idéia de como é este mundo, e, nem faz idéia de como fazer este mundo virar realidade.
 Um mundo perfeito é quase impossível de existir, pois para que isso aconteça, é preciso que cada um faça sua parte.
 Mas eu tenho uma noção de como é este mundo. Ele é um mundo democrático, justo, honesto, trabalhador, humilde e as pessoas respeitam umas as outras. Não foi inventada a violência, o tráfego, a trapaça, a injustiça, a crueldade.
 No meu mundo, as pessoas não brigam umas com as outras, não existem inimigos. Lá não existe aquecimento global, gripe suína, efeito estufa e nem desmatamento.
 Ele parece ser somente um sonho, mas com pequenos atos, ele pode passar a existir, ou, apenas o nosso possa melhorar e ficar parecido com ele.
 Uma vez, num sábado, na frente da minha casa, tinha um bêbado que estava falando sozinho, largado no chão, mas um homem se aproximou e o ajudou a levantar. Depois disso, não sei o que houve, mas acho que o homem ajudou o bêbado a ficar melhor.
 Um amigo meu contou-me que ele viu um homem derrubar a carteira na rua, ao invés de ficar com ela, ele a devolveu.
 Outro acontecimento que demonstra atitudes para um mundo melhor aconteceu quando fui a feira com meu pai, um mendigo pediu-lhe dinheiro para se alimentar, em troca ele cantava as músicas do Raul Seixas. Meu pai deu-lhe 10 reais e ouviu a música. O mendigo trabalhou para receber, não foi esmola, ganhou pelo serviço. Meu pai o respeitou e não teve preconceito.
 Se as pessoas fizessem pequenas atitudes como estas, o mundo poderia ser um lugar melhor. Seria meu mundo perfeito.
Aluna: Raffaella Gasparini Milano
Profª: Rosana Marum de Souza Godinho
Escola: EMEIF Jana Marum dos Santos
Cidade: Salto de Pirapora

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)
MUNICÍPIO: SALTO DE PIRAPORA **PERÍODO: 3º TRIMESTRE** **EXERCÍCIO: 2009**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.792.112,62	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	212.289,38	12.361 - Ensino Fundamental	2.764.771,71
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.223.839,75	12.365 - Educação Infantil	1.083.099,25
Imposto de Renda Retido na Fonte	331.606,35	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	657.488,40	12.367 - Educação Especial	226.084,18
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	191.738,86	(=) Total da Despesa do Ensino	4.073.955,14
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	594.232,54
Fundo de Participação dos Municípios	8.761.511,81	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	4.538,15
Imposto Territorial Rural	6.819,85	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	105.961,77	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	3.475.184,45
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	13.164.475,36	(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	4.341.792,21
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.413.128,30	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	244.082,98
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	94.891,16	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	28.955.863,61	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO (ART. 212 CF)	8.061.059,64
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.054.256,77	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,84%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	12.642,01	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	97,24%
Recursos recebidos do FUNDEB	4.466.436,23	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	63,39%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	44.130,84		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	5.577.465,85		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	34.533.329,46	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	3.404.612,88

Prefeitura promoveu uma grande festa no dia das crianças

A Prefeitura de Salto de Pirapora realizou dia 12 de outubro a Festa do Dia das Crianças. A prefeitura calcula que compareceram ao evento, que aconteceu no Recinto de Festas Antonio Carlos Farrapo, cerca de 15 mil pessoas. Além das crianças, acompanhadas pelos pais ou responsáveis, participam ainda da festa muitos adolescentes. Crianças e acompanhantes tiveram à disposição ainda diversas atividades durante todo o dia, como apresentações de



Cerca de 15 mil pessoas compareceram ao evento

danças e músicas, além dos brinquedos, do tipo tobogã, brinquedos infláveis instalados no recinto. Foram 12



Brinquedos infláveis foram uma das atrações da festa

Equipes de maquiadores fizeram maquiagens artísticas nas crianças e funcionários do setor de Esportes da Prefeitura atenderam as atividades esportivas.

Aluna da escola Jana Marum foi premiada em concurso de redação da TV Tem



Família, professores e amigos fizeram festa para a aluna

Aluna da Escola Municipal Jana Marum dos Santos, Raffaella Gasparini Milano, foi classificada em segundo lugar no Concurso de Redação da TV Tem. De início foram selecionadas 326 redações entre 37 mil na região de Sorocaba, de 18 cidades. Desse total, foram classificadas nove redações finalistas e três desenhos que receberam os prêmios.

A solenidade de premiação aconteceu no teatro do Sesi de Sorocaba, dia 26 de outubro.

O Concurso de Redação 2009 da TV Tem foi considerado mais uma vez um grande sucesso entre os alunos, pais e professores das escolas municipais, estaduais e particulares das cidades da área de cobertura da emissora. Milhares de jovens estudantes participaram do concurso que tinha como tema "Meu Mundo Perfeito".

A classificação de Raffaella:

2º Lugar - 3ª e 4ª séries

Aluna: Raffaella Gasparini Milano

Profª. Rosana Marum de Souza Godinho

Escola: EMEIF Jana Marum dos Santos

Cidade: Salto de Pirapora.

Confira a redação na página 7 desta edição.

Gincana da escola José Marcello arrecadou fraldas para o asilo

Motivados por sentimento de solidariedade, alunos, professores e a direção da Escola Municipal Prof. José Marcello fizeram a entrega, dia 23 de outubro, de uma doação de mais de 2.900 fraldas geriátricas para a Casa Áurea dos Velhinhos.

A mobilização da equipe escolar da José Marcello começou com uma visita a entidade em comemoração à Semana do Idoso. Sensibilizada com as necessidades da entidade, a equipe escolar propôs uma campanha, prontamente atendida pela disciplina de Educação Física que organizou a 1ª Gincana Sociocultural da EMEF Prof. José Marcello. A gincana contou com diversas atividades, sendo em uma delas o foco era arrecadação de fraldas geriátricas.

A atividade mobilizou a todos num grande empenho: alunos, pais, professores, coordenação, direção e funcionários da escola. Todos deram o melhor de si para atingir o objetivo almejado.

As equipes vencedoras foram: no período da manhã, equipe de cor vinho, formada por alunos da 7ª série C e, no período da tarde, equipe de cor laranja, formada por alunos da 5ª série B.

A equipe escolar daquela unidade agradece e parabeniza todos os alunos que participaram da gincana solidária, além dos pais, população e comércio que gentilmente colaboraram com a campanha.



Alunos e diretora entregaram mais de 2.900 fraldas à entidade